



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2018
PROCESSO N° 23343.001381.2018-04

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 11 do mês de março de 2019 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 18/2018, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

56.994.700/0001-01 - STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
215	FERRAMENTA	UNIDADE	2	R\$ 969,90	R\$ 1.939,80

Marca: STARRETT

Fabricante: STARRETT

Modelo / Versão: 3259M-600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALIBRADOR DE ALTURA C/ CONTADOR MEC. DIG. 600MM

216	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
-----	---	---------	---	---------------	---------------

Marca: STARRETT

Fabricante: STARRETT

Modelo / Versão: VB300ML210

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de perfil de bancada Projeção vertical, tela com 300mm de diâmetro com 4 garras para fixação de desenho; Mesa de coordenadas com área total de 250 x 250mm; Movimentos com ajuste rápido e fino; Escalas Eletrônicas, com Resolução de 0,001mm; Capacidade de carga de 10 kg; Capacidade de medição de 100 x 100mm; Exatidão de projeção: Diascópica de 0,10% e Episcópica de 0,15%; Dispositivo de troca rápida para as Lentes (baioneta); Iluminação por LED episcópica (superfície); Iluminação por LED diascópica (perfil), com controle de alta e baixa intensidades e com filtro verde. Sistema de Medição: Tablet Digital Touch M2 Starrett Características e Especificações: Claro, objetivo e simples comandos com ícones amplos de operação intuitiva em uma interface de toque à tela; Riquíssimos gráficos que apresentam informações instantâneas de erro de forma, tolerâncias e dados da característica medida; Mostrador digital das coordenadas para os eixos X, Y e para o goniômetro digital representado pela letra Q; Medição angular em graus, minutos e segundos ou decimal; Zeragem em qualquer ponto, inversão do sentido de contagem dos eixos (+/-); Medição incremental ou absoluta; Resolução de 0,001mm nos eixos X e Y; Alinhamento eletrônico e zeragem do sistema de coordenadas de maneira bastante simples; Medição e tolerância para as principais características geométricas: ponto, linha, raio, diâmetro, ângulo e distâncias; As características medidas são desenhadas em uma janela; Para uma

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP:37.553-465, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

completa reprodução de medição em peças seriadas, é possível criar programas de medição que ao serem executados vai guiando o operador na rotina de medição; Disponível sistema de coleta de pontos com um detector de claro e escuro através de fibra óptica que elimina a subjetividade do operador na coleta dos pontos na medição das características; Disponível 4 tipos de relatórios que podem ser impressos ou exportados para Excel, arquivo de texto ou para um programa de controle estatístico; O software roda em ambiente Windows, permitindo comunicação com impressoras e redes de trabalho; Detector de Bordas. *Recomendamos que o Notebook (2 em 1) seja adquirido no mercado, e não fornecido pela Starrett, pelos motivos a seguir: 1. Caso faça opção em fornecer seu próprio hardware você garante preços mais convenientes com equipamentos mais potentes, podendo ser integrado a sua rede de servidores sem restrições por questão da versão do Windows ou outras proteções. 2. O software fornecido é parte integrante da Máquina de Medição e pode ser instalado em qualquer hardware, seja ele um Desktop, Notebook ou Tablet com ou sem tela touch-screen 3. Garantimos a instalação do software em qualquer máquina desde que respeitados os requisitos mínimos do hardware 4. Você pode optar por uma garantia estendida diretamente com o fornecedor do hardware sem prejuízos de funcionalidade da sua Máquina de Medição pois ofertamos acesso remoto para reinstalação do software, caso seja necessário uma instalação de um novo hardware (backup) enquanto o danificado estiver em manutenção. 5. O tablet/notebook fornecido pela Starrett juntamente com a máquina de medição possui a seguinte configuração mínima: Notebook 2 em 1, capacidades memória RAM 2GB, HD 32GB, Tela 11,6", com Sistema Operacional Windows 10 Home (não ofertamos Win10 Pro) 6. Vantagens pela opção em fornecer seu próprio hardware: Maior agilidade na substituição e acionamento da garantia, menor tempo de parada da sua Máquina de Medição, menor custo na aquisição uma vez que o desconto concedido é maior que um equivalente comprado no mercado, maior controle sobre o hardware segundo os critérios de segurança do seu Departamento de TI

241 LÂMINA SERRA MANUAL UNIDADE 5 R\$ 103,00 R\$ 515,00

Marca: STARRETT

Fabricante: STARRETT

Modelo / Versão: IP19X6-10/P-2,36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA DE FITA DE ACO RAPIDO BI-METAL INTENSS PRO 19MM-3/4" DE LARGURA 0,90MM-0,035" DE ESPESSURA 6-10 DENTES POR POLEGADA DE COMPRIMENTO SOLDADA COM 2,36 METROS.

Total do Fornecedor: R\$ 56.454,80

ITEM: 215

Local de entrega	Quantidade
Três Corações - MG	2
TOTAL	2

ITEM: 216

Local de entrega	Quantidade
Três Corações - MG	1
TOTAL	1

ITEM: 241



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Local de entrega	Quantidade
Três Corações - MG	5
TOTAL	5

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgãos Gerenciadores:

1. **Reitoria** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.553-465.
2. **Campus Avançado Carmo de Minas** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha. Carmo de Minas/MG. CEP: 37.472-000.
3. **Campus Avançado Três Corações** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado na Rua Coronel Edgard Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 – Chácara das Rosas. Três Corações/MG. CEP: 37.410-000.

Dos Órgãos participantes:

1. **Campus Inconfidentes** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158305, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes/MG. CEP: 37.576-000.
2. **Campus Machado** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio. Machado/MG. CEP: 37.750-000.
3. **Campus Sertão** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – UASG: 158263, situado em Eng.º. Luiz Englert – S/N, Rodovia Rs 135, km 32,5 – Sertão/RS. CEP: 99.170-000.
4. **Gerência Executiva Diamantina** – Instituto Nacional do Seguro Social – UASG: 511792, situado na Praça Doutor Prado, 171, Centro, Diamantina/MG. CEP: 39.100-000.

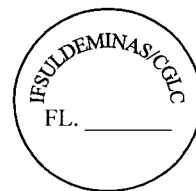
Em até 10 (dez) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais de consumo, conforme este Termo de Referência.

Em até 20 (dez) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, empresa contemplada deverá entregar os materiais permanentes, conforme este Termo de Referência.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP:37.553-465, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atastrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 3 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

- a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;
- b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;
- c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- b. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- c. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- d. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- f. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- h. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 11 de março de 2019.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: STARRETT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

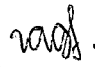
CNPJ: 56.994.700/0001-01

Ass. representante:

Nome legível: Francisco Bertagnoli Junior José Antonio de Goes Vieira
CPF: 984.748.478-34 CPF: 834.763.348-72

Função/Cargo: Diretor RH/TI Diretor Comercial

CPF:


Vandeli A. Giamolto
CPF: 074.352.098-05

